



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

DLA Nº 3543/2014

Local e Data de Expedição: _____, 30/05/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º-A da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007, considerando a competência do Estado do Pará em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução COEMA Nº107, DE 08 DE MARÇO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº32354, de 12 de março de 2013, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providências, CONCEDE a presente DLA, no âmbito estadual, para:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

SITUAÇÃO CAR: Não possui - CAR:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: ISENTO

CNPJ/CPF: 05139464000105

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ALMEIRIM PANAICÁ, 510, CENTRO

MUNICÍPIO: Almeirim

UF: PA

CEP: 68230000

FONE PARA CONTATO: 93 - 3737 2356

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA

LOCALIZAÇÃO: RUA PADRE AMANDIO

MUNICÍPIO: Almeirim

TIPOLOGIA: OBRAS CIVIS

SUB-TIPOLOGIA: Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social.

CONDIÇÃO: Localizadas em área urbana servida de infraestrutura.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA AGOSTINHO GUERRA, LOCALIZADA À RUA PADRE AMANDIO, CENTRO, ALMEIRIM, PARA. COMPREENDENDO A URBANIZAÇÃO DE 2.919,30 M² DE ÁREA.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou

federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

b) A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:

I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.

II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA FILHO

RG: 7784/D CREA - PA

CPF: 60217901204

DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta DLA são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra acima descrita atende o disposto na Resolução COEMA No 107/2013.

b) Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

c) Este protocolo eletrônico equivale ao protocolo mencionado no Art. 5º da Resolução nº107 do COEMA, em 08/03/2013.

Assinatura Representante Legal